

**QUESTIONAMENTO SOBRE TREINAMENTO E ITEM 59 - UASG 926782**

2 mensagens

Giovana Romaze Computadores <giovana@romazecomputadores.com.br>  
Para: "licitacao@conims.com.br" <licitacao@conims.com.br>

7 de dezembro de 2023 às 09:27

Bom dia,  
Sr Pregoeiro:

A empresa Romaze Industria e Comercio de Computadores Ltda, CNPJ 07.315.550/0001-49, situada a [Rua Manaus - 2539](#), na cidade de Cascavel, Paraná, tem interesse em participar do pregão eletrônico 029/2023, que acontece no dia 12/12/2023, para tanto estamos em dúvida no que se refere:

Item 58 – solicita:

“O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória.”

É sabido que atualmente, o mercado de processadores apresenta modelos tanto Intel como AMD sem vídeo integrado, sendo necessário o uso de uma placa de vídeo offboard, isso consequentemente deixa o equipamento com um melhor desempenho, pois não compartilha memória de vídeo.

Entendemos que se oferecermos um processador sem vídeo integrado, mas com uma placa de vídeo offboard, o mesmo será aceito

E também, solicita:

“Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI.”

O Edital solicita em Sua placa mãe as seguintes conexões: " no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI" ou seja, qualquer conexão que tenha na placa mãe, HDMI ou DISPLAYPORT ou DVI juntamente com a VGA, atenderia ao edital.

A placa mãe ofertada por nossa empresa atende ao requisito oferecendo 1 VGA + 1 digital do tipo HDMI. (Atende ao solicitado)

Porém na descrição do monitor é solicitado que tenha: "entradas de vídeo HDMI E display PORT", logo a placa mãe apresentando VGA e HDMI, a porta Displayport do monitor ficará sem atividade, ficando disponível apenas a porta VGA para conexão de vídeo.

A nossa dúvida é: Será aceito o monitor com as mesmas entradas de vídeo da placa mãe (VGA e a mesma entrada Digital (HDMI)?

Se a placa mãe oferecer VGA e HDMI, o monitor deve apresentar VGA e HDMI?

O entendimento está correto?

Ainda,

No referido edital solicita:

“8.1. A proponente vencedora deverá ministrar treinamento (capacitação técnica) no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega, para o (s) equipamento (s) a critério do Ente participante/CONIMS.”

Somos uma indústria de computadores, temos interesse no fornecimento dos computadores e tablets. Questionamos se podemos desconsiderar a exigência de treinamento para o fornecimento de computadores e tablets, tendo em vista que fabricamos os computadores e nossos equipamentos já saem da linha de produção com todos os testes efetuados e com controle de qualidade aprovado pelo ISO 9001/15 e Portaria 170 INMETRO, porém, podemos considerar que a empresa tem o compromisso de entregar e prestar toda assistência técnica para que os computadores tenham 100% condições de uso?

No aguardo

**Giovana Alice dos Santos**  
**Departamento de Licitações**  
**Romaze Indústria e Comércio de Computadores LTDA**  
**Site: <http://http://www.romazecomputadores.com.br/>**  
**Fone: (45) - 3223-5516**

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

7 de dezembro de 2023 às 16:55

Para: Giovana Romaze Computadores <giovana@romazecomputadores.com.br>

Boa tarde prezados,  
Referente ao Item 58:

Referente à 8.1. A proponente vencedora deverá ministrar treinamento (capacitação técnica) no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega, para o (s) equipamento (s) a critério do Ente participante/CONIMS.”

\* Serão solicitados treinamento para os equipamentos que assim exigirem;

Ou seja, neste caso será solicitado conforme a necessidade e solicitação do ente participante referente a cada item, podendo o ente solicitar ou não este treinamento.

Aos demais questionamentos; segue abaixo parecer técnico e em anexo!

(ESCLARECIMENTO COM RELAÇÃO AO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA.

SOLICITANTE: SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Conforme solicitação apresentada a este setor em memorando enviado com questionamento da empresa, ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, Processo Licitatório 255/2023 Pregão Eletrônico 029/2023, com dúvidas em relação ao entendimento do item 58.

A ponderação sobre os processadores com adaptador de vídeo integrado é pertinente, serão aceitas propostas que ofereçam placas de vídeo offboard, estas apresentam desempenho superior a integradas justamente por possuírem memória dedicada.

No ponto seguinte a empresa trata sobre as portas para saída de vídeo. O computador deve, portanto, conter na placa mãe, pelo menos uma das saídas digitais listadas e outra saída VGA (D-SUB). O monitor que for ofertado como parte deste item deve possuir entradas que possibilitem a conexão com as saídas presentes na placa mãe. Caso a placa mãe apresente VGA e HDMI, o monitor, obrigatoriamente deve possuir VGA e HDMI. Sem mais para o momento.

Pato Branco/PR, 07 de dezembro de 2023.

Guilherme Fressato Carvalho

Encarregado do Setor de Tecnologia da Informação)

atenciosamente,

Jean R. Dorsi  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
**CNPJ: 00.136.858/0001-88**  
Fone: (46) 3313 3550  
Whats App Licitação: (46) 98405-8825  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



---

 **retorno técnico item 58.pdf**  
545K